RESOLUÇÃO CFP Nº 007/05

Altera a Resolução CFP nº 17/2003, que dispõe sobre os valores de diárias e ajuda de custo a serem pagas pelo Conselho Federal de Psicologia.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 80 e 81 da Consolidação das Resoluções do CFP (Resolução CFP N° 018/2000)

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o valor constante da tabela presente no Anexo I da Resolução 17/2003;

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar o valor da diária a ser paga pelo Conselho Federal de Psicologia aos conselheiros, empregados, prestadores de serviço e convidados em viagens com duração de 1 (um) dia, cujo valor passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2° - A tabela constante do Anexo I da Resolução CFP nº 017/2003 passa a ter os seguintes valores:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CFP Nº 0017/2003.

DIÁRIAS	VALOR
CONSELHEIROS,	R\$ 200,00
EMPREGADOS,	
PRESTADORES DE SERVIÇO	
E CONVIDADOS EM	
VIAGENS COM DURAÇÃO	
DE 1 (UM) DIA	
CONSELHEIROS,	R\$ 150,00
EMPREGADOS,	
PRESTADORES DE SERVIÇO	
E CONVIDADOS EM	
VIAGEM COM DURAÇÃO	
DE MAIS DE 1(UM) DIA	

PRESIDENTE, CONSELHEIROS EFETIVOS E SUPLENTES	R\$ 84,00
AJUDA DE CUSTO	VALOR
COM HOSPEDAGEM	
VIAGEM AO EXTERIOR	
E CONVIDADOS EM	
PRESTADORES DE SERVIÇO	
EMPREGADOS,	,
CONSELHEIROS,	US\$ 100,00
HOSFEDAGEM	
VIAGEM AO EXTERIOR SEM HOSPEDAGEM	
E CONVIDADOS EM	
PRESTADORES DE SERVIÇO	
EMPREGADOS,	
CONSELHEIROS,	US\$ 250,00

Brasília, 10 de maio de 2005.

ANA MERCÊS BAHIA BOCK Conselheira-Presidente